CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.: 05/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

O Vereador que este subscreve, após tramitação regimental, requer que, ouvido o plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, respeitando o prazo regimental, conforme Art. 66 da Lei Orgânica, parágrafo XIV, informe se há a possibilidade de colocar placa de estacionamento proibitivo em frente à Casa Lotérica, tendo em vista que o local é visado para assaltos.

Justificativa:

Por questões de segurança a colocação de uma placa no local proporcionará maior segurança a funcionários e usuários da casa lotérica, uma vez que veículos estacionados na frente da mesma, podem dificultar a identificação de um possível assalto, bem como, caso ocorra, facilitar na identificação de criminosos.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

Élcio Gomes de Souza
Vereador

ARQUIVE - SE
EM 17 / 04 / 2019
PRESIDENTE

Presidente Júlio pedir vista 20/02/2019

Retirado de pauta pelo autor